



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural em caso de prejuízo por queda nos preços dos produtos vinculados a atividade rural financiada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a prorrogação do pagamento de financiamentos relacionados a operações de crédito rural em caso de prejuízo por queda nos preços dos produtos vinculados a atividade rural financiada.

Art. 2º Poderão ser prorrogadas, por até trinta e seis meses, as parcelas vencidas e vincendas no período de 1º de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2023, das operações de crédito rural contratadas por produtores que tiveram prejuízo por queda nos preços dos produtos vinculados a atividade rural financiada.

§ 1º O montante que não for pago durante o período de que trata o caput deverá ser diluído nas demais parcelas, devendo incidir sobre este os encargos contratuais da operação.

Art. 3º O agricultor familiar que, comprovadamente, no período de que trata o art. 2º, tiver prejuízo por queda nos preços dos produtos vinculados a atividade rural financiada, receberá anistia total das dívidas contraídas em operações de crédito rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

JUSTIFICAÇÃO

A situação dramática que atinge produtores rurais no País perdura durante o ano de 2023. Especificamente quanto ao Acre, o estado além de padecer com o alto volume de chuvas e enchentes que deixaram 15,4 mil desabrigados, agora sofre com outra tragédia: o elevado prejuízo de seus pecuaristas em virtude da grande desvalorização econômica que a carne sofreu nos últimos meses.

A pecuária acreana representa 70% (setenta por cento) do Valor de Produção Bruta (VPB) – estimado em R\$ 2,3 bilhões pelas secretarias estaduais de agricultura e planejamento. A maior parte dessa atividade foi financiada por bancos de fomento como o Basa e cooperativas. Na prática, os produtores têm sentido que o preço da arroba do gado não tem acompanhado os custos, o que tem levado milhares de produtores a enfrentarem dificuldades para pagar os custos. No caso do gado, o preço da arroba caiu 30%, enquanto nos grãos a queda chega a 40%.

O principal motivo para essa queda é a perda de poder aquisitivo da população na pandemia. O poder de compra do brasileiro ainda não se recuperou e isso se reflete na alimentação, no consumo de proteínas, que cai mais que os outros produtos comprados pelo consumidor em tempos de crise. De acordo com a consultoria Kantar, só no primeiro trimestre deste ano o consumo de proteínas caiu 9% devido à inflação, em comparação a uma queda de 6% no segmento de alimentos e bebidas. O principal produto deixado de lado pela população é a carne bovina, que é substituída por proteínas mais baratas, como carne suína, frango ou ovo.

E é nesse momento que aquele produtor que comprou o bezerro para engorda durante a pandemia está pronto para vender o produto que adquiriu no pior da emergência sanitária, entre 2019 e 2021, época que o boi tinha praticamente dobrado de preço. Com a queda na demanda e consequentemente dos preços, o pecuarista encontra um mercado disposto a pagar no boi gordo, na melhor das hipóteses, o mesmo que ele gastou na compra do animal. Isso sem contar o que gastou com alimentação, cuidados veterinários, água, terra, seu tempo e seu suor.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Alan Rick

Em abril deste ano, o preço do boi gordo acumulou a maior perda entre os meses de abril da série histórica iniciada em 2010, de 14% em comparação com o mesmo mês de 2022, interrompendo 5 anos consecutivos de valorização, segundo o Cepea, o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada.

A queda nos preços para os produtores não se traduz em redução do valor que o consumidor paga na carne lá no mercado, no açougue. Nos últimos 12 meses o preço do boi gordo ao produtor caiu 20%, enquanto o preço da carne caiu 4%, uma perda de valor muito maior para quem produz do que para quem consome.

A presente proposição tenta aliviar a situação daqueles pequenos produtores rurais que, como vimos, mal conseguem pagar os custos das operações de crédito contratadas. Para tal, propõe a prorrogação, durante os próximos trinta e seis meses, dos financiamentos e empréstimos contratados no âmbito dos vários programas de crédito rural.

Por fim, este projeto de lei determina que os pequenos produtores rurais que comprovadamente perderam sua produção agropecuária em face de desvalorização econômica do produto, receberão anistia total de suas dívidas contraídas em programas de financiamento rural.

Por tudo isso, peço encarecidamente aos Nobres Pares a aprovação desta tão importante matéria, para que o agronegócio continue crescendo e trazendo riquezas ao nosso tão amado País.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

